



SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Seção de Contratação de Ações de Educação

Informação n. 6497336

Referência: Processo STJ n. 019010/2025

Assunto: Ação interna de educação - Oficina de Inteligência Artificial na Comunicação Institucional

Interessado/a(s): Secretaria de Comunicação Social

COMPARATIVO DE PREÇOS
Oficina de Inteligência Artificial na Comunicação Institucional

1. Trata-se da análise do investimento proposto pela empresa Oficina da Palavra Ltda. para a realização da ação de educação **“Oficina de Inteligência Artificial na Comunicação Institucional”** no Superior Tribunal de Justiça, de modo a comparar o investimento cobrado na proposta comercial apresentada pela empresa com valores praticados na prestação de serviços similares, observando à aferição de razoabilidade e equivalência, e que guardam semelhanças ao solicitado pelo STJ.
2. A Oficina da Palavra informa que os contratos e orçamentos apresentados são os mais recentes pactuados e que guardam similaridade com o objeto de contratação desta Corte, mas não são *“exatamente iguais ao solicitado pelo STJ Oficina de Inteligência Artificial na Comunicação Institucional, pois tal curso foi desenhado exclusivamente para este egrégio Tribunal.”* (6497277)
- 3 . De acordo com a Oficina da Palavra, *“ as notas fiscais apresentadas são as últimas referentes a cursos/treinamentos ministrados pela Oficina da Palavra Ltda. na modalidade presencial, e que guardam semelhança ao solicitado por esse egrégio Tribunal. Acreditamos que possam ser utilizadas neste comparativo porque demonstram nossa flexibilidade e experiência na temática e diferentes formatos de ensino, garantindo sempre alta qualidade”.* (6497277)
- 4 . A Oficina da Palavra complementa ainda que *“independentemente do treinamento contratado, seja Media Training, Gestão da Comunicação, Workshop ou Oficinas específicas, os conteúdos são sempre customizados de acordo com as demandas do cliente. Essa personalização garante que cada capacitação atenda de forma plena os objetivos da instituição contratante, refletindo as particularidades e desafios enfrentados por sua equipe.”* (6497277)
5. Ressalta-se que essa ação foi customizada para o STJ, principalmente em relação aos profissionais capacitados nas disciplinas específicas, às datas, aos horários das aulas, ao conteúdo programático solicitado pelo Tribunal e à realização de atividades presenciais e online, assim como disponibilizou que colaboradoras/es e estagiárias/os do STJ participem com ouvintes desta ação. Dessa forma fica evidente a singularidade do objeto, ou seja, que o treinamento foi desenhado para se adaptar à realidade do STJ.
6. Segue, abaixo, o quadro comparativo de preços apresentados pela empresa Oficina da Palavra Ltda.:

TABELA 1

Documento Analisado	Objeto	Carga horária total	Nº de Alunos	Valor do Curso	Valor por aluno
STJ (proposto)	Oficina de Inteligência Artificial na Comunicação Institucional (híbrida)	8h	24	R\$ 32.870,00	R\$ 1.369,58
NFS-e n.270, para Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, datada de 06/12/2024 (6497275)	Media Training (presencial)	12h	6	R\$ 46.000,00	R\$ 7.666,66
NFS-e n.285, para Banco do Brasil S.A., datada de 16/12/2024 (6497275)	Media Training Básico (presencial)	8h	9	R\$ 46.163,00	R\$ 5.129,22
NFS-e n.273, para Fundo Informatização Edificação e Aperfeiçoamento (TJRO), datada de 10/12/2024 (6497275)	Media Training para Lideranças do TJRO (presencial)	8h	10	R\$ 53.711,00	R\$ 5.371,10

7. De acordo com as informações prestadas pela empresa, O valor MENOR por aluno proposto ao STJ em comparação ao praticado junto à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (NFS-e n.270) deve-se às especificidades do serviço prestado aos Correios. Naquela contratação, o curso “Media Training” foi realizado com atendimento individualizado para cada um dos seis participantes, o que exigiu uma preparação significativamente mais detalhada e personalizada, de modo a atender às necessidades específicas de cada porta-voz. Essa customização implicou maior dedicação de tempo, esforço técnico e recursos da equipe envolvida, justificando o valor mais elevado por participante.

8. O valor MENOR por aluno proposto ao STJ em comparação ao praticado junto ao Banco do Brasil S.A. (NFS-e n. 285) deve-se ao fato de o curso “Media Training Básico” ter exigido a contratação de um jornalista de renome para ministrar uma palestra durante o treinamento, o que impactou diretamente nos custos da capacitação.

9. No caso da específico do Fundo Informatização Edificação e Aperfeiçoamento (TJRO) (NFS-e n.273), o valor global do treinamento contempla despesas com deslocamento da equipe de ministradores para Porto Velho. Esse fator justifica um custo superior, por aluno, pois envolve logística adicional que não se aplica aos outros treinamentos realizados em Brasília, inclusive o que será ministrado ao STJ. Assim, o valor por aluno praticado junto ao TJRO é MAIOR que o valor proposto ao STJ.

10. Conforme demonstrado, os valores por aluno propostos ao STJ são INFERIORES aos praticados junto aos outros três contratantes.

11. Não obstante, ressalta-se que esta Seção de Contratação de Ações de Educação (SECAE) realizou previamente à contratação uma pesquisa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) de ações educacionais semelhantes, conforme consta dos documentos a seguir elencados no quadro, inclusive de outras ações ministradas pela Oficina da Palavra, cujas informações também foram resumidas no quadro abaixo.

12. Os valores apresentados nessa pesquisa ao PNCP foram os seguintes:

Documento Analisado	Objeto	Carga horária total	Nº de Alunos	Valor do Curso	Valor por aluno
Ato que autoriza a Contratação Direta n. 202512029/2025, da Controladoria Geral do Estado do Ceará, datado de 22/05/2025, empresa IOC Capacitação Ltda. (6497281)	Encontro da Gestão Orçamentária e Financeira no Setor Público com o Uso das Ferramentas trazidas pela Inteligência Artificial (IA).	Não consta do documento	1	R\$ 5.490,00	R\$ 5.490,00
Ato que autoriza a Contratação Direta n. 56/2025, da Pref. de Bom Jesus do Itabapoana, RJ, datado de 13/06/2025, empresa Valeriotec Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda. (6497282)	Curso de capacitação lei 14.133/2021 - oficina prática fase de planejamento com o uso da inteligência Artificial: DFD - ETP - TR - Análise de Risco	16h	3	R\$ 5.985,00	R\$ 1.995,00

Ato que autoriza a Contratação Direta nº IL 29/2025, da Pref. de Pinheiral, RJ, datado de 10/06/2025, empresa Valeriotte Cursos, Consultoria, Gestão e Empreendimentos Ltda. (6497286)	“Oficina Prática – Fase de Planejamento com o Uso da Inteligência Artificial”	16h	13	R\$ 19.500,00	R\$ 1.500,00
Ato que autoriza a Contratação Direta n. 3/2024, do MPU, datado de 11/04/2024, empresa Oficina da Palavra Ltda., (6497293)	Media Training	12h	15	R\$ 60.625,00	R\$ 4.041,66
Ato que autoriza a Contratação Direta n. 85/2024, do MPU, datado de 05/03/2024, empresa Oficina da Palavra Ltda., (6497319)	CURSO DE ATUALIZAÇÃO TÉCNICA – Gestão da Comunicação, Mídias Sociais, Assessoria de Imprensa e Gerenciamento de Crise de Imagem na Administração Pública.	12h x 2	22 x 2	R\$ 97.200,00	R\$ 2.209,09

13. O que se pode inferir, de acordo com os dados da TABELA 2 acima, é que os valores médios por vaga contratada são superiores ao que o Tribunal deseja contratar.

14. Conforme pode ser observado, a proposta da empresa Oficina da Palavra para o STJ é a que apresenta o menor valor por aluno, quando comparado ao levantamento efetuado no PNCP. Entretanto, os motivos da escolha da proposta da empresa não se pautam só por esse fato, mas sim pelo conteúdo, metodologia e conteúdo programático específico, que abarca a utilização da Inteligência Artificial na Comunicação Institucional a ser aplicada pelo STJ.

15. Assim, fica comprovada que a proposta sugerida para contratação é a que melhor atende às necessidades desta Corte, apresentando, ainda, o menor valor por aluno.

16. Acrescenta-se ainda que as ações componentes do quadro acima tratam de temáticas diversas da que o STJ pretende contratar. Mas, não podemos deixar de apontar as semelhanças, quanto à utilização da Inteligência Artificial no âmbito das atividades desenvolvidas no Tribunal, especificamente no caso dos documentos 6497281,

6497282 e 6497286, embora não apontem especificamente na utilização da IA na Comunicação Institucional.

17. A efetividade da realização da pesquisa de mercado tem como pauta a identificação no mercado de possíveis fornecedores para a demanda do STJ. A pesquisa realizada no PNCP de contratações semelhantes realizadas por outros órgãos públicos configura comparação objetiva do investimento, mas sem possibilitar a verificação quanto a outros aspectos, como o desenho instrucional, atividade que normalmente é realizada a partir da demanda do órgão contratante, o que pode fragilizar a comprovação da similaridade dos objetos.

18. No que se refere à ampla pesquisa junto ao PNCP, há que se ressaltar que as informações inseridas no portal não apresentam homogeneidade, na medida que os documentos inseridos pelos órgãos em muitos casos são ausentes de dados importantes para que a comparação de valores seja eficiente. Entretanto, acredita-se que a pesquisa no Portal é fundamental para identificar potenciais fornecedores para realização de cursos nas temáticas desejadas por esta Corte.

19. Apesar dos esforços empreendidos no intuito de realizar pesquisa de mercado que torne transparente o preço de mercado para o tipo de objeto a ser contratado, esta unidade técnica esclarece que cada ação interna de educação nesta Corte é desenhada de acordo com especificidades e características demandadas pelo próprio STJ. Isso porque a formação de preço de cada curso considera as características específicas solicitadas por este STJ, bem como expertise da contratada e dos instrutores para alcance desses objetivos, na metodologia adequada, ou seja, o curso é customizado de acordo com as expectativas e demanda desta Corte.

DAS CONCLUSÕES

20. No caso da ação em tela, cumpre informar que a ação **“Oficina de Inteligência Artificial na Comunicação Institucional”** foi formatada para atendimento às demandas desta Corte e envolve a realização de uma ação híbrida (aulas presenciais e online ao vivo), destinado preferencialmente aos servidores da Secretaria de Comunicação Social (SCO), aos colaboradores e estagiários e aos órgãos signatários do Acordo de Cooperação n. 05/2023.

21. Assim, esta SECAE considera a contratação vantajosa na medida em que:

- a. o valor por aluno proposto a esta Corte é menor que o cobrado nos últimos cursos semelhantes realizados pela empresa Oficina da Palavra;
- b. o valor por aluno proposto a esta Corte é menor que o do valor por aluno de outros cursos envolvendo Inteligência Artificial contratados pela Administração Pública, conforme pesquisa no PNCP.

22. Sendo o que se apresenta, esta unidade sugere o encaminhamento dos autos à consideração da Secretaria de Administração (SAD), para avaliar a oportunidade, conveniência e benefício da contratação a esta Corte.

É o que tenho a informar.



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Henrique de Melo, Analista Judiciário, Área Administrativa**, em 25/07/2025, às 15:39, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel Aparecida de Carvalho Oliveira Messina, Chefe da Seção de Contratação de Ações de Educação - Em Substituição**, em 25/07/2025, às 15:54, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

[https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.stj.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **6497336** e o código CRC **A4F8F507**.